

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 11.729.180/0001-63

II-Modalidade: Adesão ARP nº 085/2022- Processo nº SECITECI-PRO-2023/00702

III - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

IV - Valor: R\$ 859.273,10 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos)

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2785, 3371, 2774, Natureza despesa: 3.3.90.00 - Fonte: 1.500.0192 e 1.500.0100 - Nota de Empenho nº 26101.0001.23.000555-1.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretario da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Gisele Junqueira de Padua Sesti Zarour, Representante legal.

PORTARIA Nº 055/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR	
Instrumento Contratual nº 012/2023/SECITECI/MT - ARP Nº 085/2022 - Processo SECITECI-PRO-2023/00702	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 11.729.180/0001-63	Contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a demanda da SECITECI	Titular: Lecticia Figueiredo Oliveira Matrícula: 131104	Titular: Vinicius Santos Fernandes Matrícula: 278408 Suplente: Danyelle Neves Zamar Matrícula: 291264	R\$ 859.273.,10

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4e57e9e3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar